

**ATA DE Nº 102 DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2023.**

Data: 23 de junho de 2023, 8h.

Local: Auditório da ESA/MT

**Presenças:** Vice-Presidente José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, Secretário Geral Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretaria Adjunta Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros (as) Estaduais:** Alana Gabi Siculo, Aleandra Francisca de Souza, Alinor Sena Rodrigues, Danielly Garcia Piatto, Darley Da Silva Camargo, Eduardo Alves Marçal, Eduardo Marques Chagas, Elvis Antonio Klauk Junior, Fábio de Sá Pereira, Felipe de Oliveira Santos, Fernanda Brandão Cançado, Janone da Silva Pereira, Jaqueline Proença Larrea Mees, Jefferson Luis de Queiroz, José Moreno Sanches Junior, José Patrocínio de Brito Junior, Leonardo André da Mata, Marcus Augusto Giraldo Macedo, Marina Ignotti Faiad, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Nalian Borges Cintra Machado, Nicomedes Lindolfo Freitas Neto, Pedro Martins Verão, Reinaldo Americo Ortigara, Roseni Aparecida Farinácio, Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tatiane Barros Ramalho e Wanessa Correia Franchini Vieira. **Ausência Justificada:** Presidente Gisela Alves Cardoso, Adriana Vanderlei Pommer, Cristiano Pizzatto, Lorena Dias Gargaglione, Marina Cristina Tabile, Narana Souza Alves, Raquel Arruda Soufen Braz, Roberta Vieira Borges. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 26/05/2023. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Feitas na sessão do Conselho Pleno. **Item V. ORDEM DO DIA. 01) Processo Disciplinar n. 00001109/2017 – Classe I.** Recorrente: S. S. d. B. L. (Procurador: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/MT 13.245/A). Recorrido: D. C. d. C. J. – OAB/MT 12.934/O (Procurador: Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa – OAB/MT 12.547/O). **Relatora: Danielly Garcia Piato.** Ausentes as partes. A relatora fez a leitura do relatório e voto para rejeitar as preliminares e reconhecer a prescrição da

pretensão punitiva, devendo ser extinta a representação em desfavor do recorrido. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **2) Processo Disciplinar n. 0000472/2019 – Classe I – Ex-Offício/TED.** Recorrente: I. M. d. A. – OAB/MT 9789/O. Recorrido Ex-Offício/TED. Comunicante: Seccional de Rondônia. **Relatora: Marina Cristina Tabile. Revisor: Fábio de Sá Pereira.** Ausente o recorrente. O revisor fez a leitura de voto divergente, para dar parcial provimento, no sentido de desclassificar a conduta do recorrente para artigo 34, inciso IX da Lei nº 8.906/94 (prejudicar, por culpa grave, interesse confiado a seu patrocínio), aplicando-lhe a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, nos termos do artigo 36, § único da Lei nº 8.906/94. Em discussão. Fez uso da palavra: Darley da Silva Camargo; Selma Pinto de Arruda Guimarães; Elvis Antonio Klaul Junior; Alinor Sena Rodrigues. Em votação. Aprovado por maioria o voto do Conselheiro Revisor Fábio de Sá Pereira, que dá parcial provimento ao recurso desclassificando a conduta do recorrente para o artigo 34, inciso IX da Lei nº 8.906/94 (prejudicar, por culpa grave, interesse confiado a seu patrocínio), aplicando-lhe a pena de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, nos termos do artigo 36, § único da Lei nº 8.906/94. **03) Processo Disciplinar n. 0000614/2019 – Classe I – Ex-Offício/TED.** Recorrente: J. D. – OAB/MT 15.904/O. Recorrido: Ex-Offício/TED. Comunicante: 4ª Vara Especializada de Direito Bancário. **Relatora: Selma Pinto de Arruda Guimarães. Revisores: Fernanda Brandão Caçado e Felipe de Oliveira Santos.** Ausente o recorrente. A primeira revisora Fernanda Brandão Caçado fez a leitura do voto divergente para dar parcial provimento, julgando procedente a representação em desfavor do recorrente, pela prática da conduta incompatível com a advocacia e de ofício reduzir a pena de 90 (noventa) dias para 30 (trinta) dias. O segundo revisor Felipe de Oliveira Santos fez a leitura do voto encampando a relatora. Em discussão. Em votação. Aprovado por maioria o voto da relatora que dá provimento ao recurso com a consequente absolvição do recorrente. **INCLUSÃO DE PAUTA. Resolução de nº 233 ao nº 245, que dispõe sobre a nomeação da diretoria e membros das diversas Comissões da OAB/MT, para o triênio 2022/2024. Aprovadas a unanimidade. Palavra livre.** Não havendo mais inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, vindo a encerrar a sessão às 11h26min. Eu, Fernando Augusto

Vieira de Figueiredo, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente da Sessão.



**José Carlos de Oliveira Guimarães Junior**  
**Presidente da Sessão**



**Fernando Augusto Vieira de Figueiredo**  
**Secretário da Sessão**